

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23300020073

Companhia Aberta com Capital Autorizado

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-002, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23300020073 e no CNPJ/ME sob o nº 06.626.253/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2260-8 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 9º, ‘d’, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 6 de setembro de 2021, às 10h (“**AGE**”), por meio da plataforma “Ten Meetings”, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a aprovação da aquisição, pela Companhia, de ações representativas de até 100% (cem por cento) do capital social da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.889.316/0001-18 (“**Extrafarma**”), detidas indiretamente pela Ultrapar Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.256.439/0001-39 (“**Ultrapar**”), observando-se os termos e condições estabelecidos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de maio de 2021 por e entre a Companhia, na qualidade de compradora, a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de vendedora e a Extrafarma e a Ultrapar na qualidade de intervenientes anuentes (“**Operação**”), em atendimento ao Art. 256, inciso I da Lei das S.A.;
- (ii) ratificação da nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 601, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 e no CORECON/RJ sob o nº RF 02052, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Extrafarma, elaborado em atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A. (“**Laudo**”);
- (iii) aprovação do Laudo;
- (iv) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a proposta de reforma estatutária aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de julho de 2021, com relação aos seguintes dispositivos: (i) criação de dois novos cargos de Diretor de Operações estatutário, com a consequente reforma dos artigos 10º e 24, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e (ii) aprovação de um novo limite de capital autorizado da Companhia em até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, com a consequente reforma do parágrafo 1º, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) substituição e eleição de novo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e

- (vi) caso o item (i) seja aprovado, a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias para a implementação da Operação, bem como a ratificação de todos os atos relacionados à Operação praticados até o momento.

Instruções e Informações Gerais:

Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia da COVID-19 e conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma digital da “Ten Meetings” na forma abaixo indicada.

As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGE (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<http://paguemenos.com.br/ri>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGE deverão se cadastrar, exclusivamente, no link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=C686408C6B0C> e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE (conforme indicados na Proposta da Administração), até o dia 3 de setembro de 2021, para permitir a participação do acionista na AGE. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

O login e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://paguemenos.com.br/ri>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Instrução CVM 481, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Fortaleza, 6 de agosto de 2021.

Patrícia Maria de Queirós Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração